

DECRETO Nº 000449/08 de 29 de Maio de 2009

Abre crédito especial - anulação de dotação no Orçamento programa de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000468/09 de 29 de Maio de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 74.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

05.05 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

05.05.26.782.0088.2.043-3.3.70.41.00.00.00.00 - Contribuicoes

42.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.01.10.301.0075.2.042-3.3.70.41.00.00.00.00 - Contribuicoes

32.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

05.05 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

05.05.26.782.0088.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

42.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

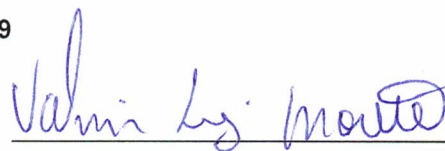
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.01.10.301.0075.2.026-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica

32.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Maio de 2009



Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal